

Relatório da Administração

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis do semestre findo em 30/06/2021 da Cooperativa de Crédito Montecredi Ltda. - SICOOB MONTECREDI na forma da Legislação em vigor.

1. Política Operacional

Em 2021 o SICOOB MONTECREDI completa 28 anos, mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da concessão de empréstimos e captação de depósitos.

2. Avaliação de Resultados

No 1º semestre de 2021, o SICOOB MONTECREDI obteve um resultado acumulado negativo de R\$ (1.762.214,89), desconsiderando a provisão de juros ao capital no valor de R\$127.012,21 o resultado negativo é de R\$1.635.202,68.

3. Ativos

Os recursos depositados na Centralização Financeira somaram R\$102.929.831,11. Por sua vez a carteira de créditos representava R\$119.526.984,34.

A carteira de crédito encontrava-se assim distribuída:

Carteira Rural	52.454.264,80	43,88%
Carteira Comercial	67.072.719,54	56,12%

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 30/06/2021 o percentual de 38,66% da carteira, no montante de R\$43.687.104,64.

4. Captação

As captações, no total de R\$146.784.462,94, apresentaram uma redução em relação a dezembro de 2020 de -0,71%.

As captações encontravam-se assim distribuídas:

Depósitos à Vista	34.231.539,93	23,32%
Depósitos a Prazo	96.802.277,17	65,95%
LCA	15.750.645,84	10,73%

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 30/06/2021 o percentual de 43,09% da captação, no montante de R\$63.255.693,59.

5. Patrimônio de Referência

O Patrimônio de Referência do SICOOB MONTECREDI atingiu em 30/06/2021 o valor de R\$39.526.207,22. O quadro de associados em 30/06/2021 está composto por 5.039 cooperados, havendo um acréscimo de 7,10% em relação a dezembro de 2020.

6. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercado ainda a Singular de todas as consultas cadastrais e com análise do Associado através do "RATING" (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

O SICOOB MONTECREDI adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99, havendo uma concentração de 89,17% nos níveis de "AA" a "C".

7. Governança Corporativa

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembleia geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabem ao Conselho de Administração as decisões estratégicas e à Diretoria Executiva, a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

A Cooperativa possui ainda um Agente de Controles Internos, supervisionado diretamente pelo Diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, conforme previsto na resolução 4606/17. Essa diretoria visa acompanhar a aderência aos normativos vigentes, seja interno e/ou sistêmico (Sicoob Central Crediminas e Sicoob Confederação), bem como aqueles oriundos da legislação vigente.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno da Diretoria Executiva, o Regimento Interno do Conselho de Administração, o Regimento Interno do Conselho Fiscal, o Regulamento Eleitoral.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal, o Regulamento Eleitoral.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais, além de ter uma política de remuneração de seus empregados e estagiários dentro de um plano de cargos e salários que contempla a remuneração adequada, a separação de funções e o gerenciamento do desempenho de todo o seu quadro funcional.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

8. Conselho Fiscal

Eleito a cada três anos na AGO, com mandato até a AGO de 2022, o Conselho Fiscal tem função complementar à do Conselho de Administração. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

Todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal participaram de um curso de formação ministrado pelo SICOOB CENTRAL CREDIMINAS, com o objetivo de detalhar as responsabilidades dos conselheiros fiscais e as formas de exercê-las.

9. Pacto de Ética

Todos os integrantes da equipe do SICOOB MONTECREDI aderiram, por meio de compromisso firmado, ao Pacto de Ética e de Conduta Profissional proposto pela Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO e todos os novos funcionários, ao ingressar na Cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

10. Sistema de Ouvidoria

A Ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um Ouvidor. Atende às manifestações recebidas por meio do Sistema de Ouvidoria do SICOOB, composto por sistema tecnológico específico, atendimento via DDG 0800 e sítio na internet integrado com o sistema informatizado de ouvidoria tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No 1º semestre de 2021, a Ouvidoria do SICOOB MONTECREDI registrou 4 (quatro) manifestações de cooperados sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa. Dentre elas, haviam reclamações, pedidos de esclarecimento de dúvidas e solicitações de providências relacionadas principalmente a atendimento, conta corrente, cartão de crédito e operações de crédito.

Das 4 (quatro) reclamações, 2 (duas) foram consideradas procedentes e resolvidas dentro dos prazos legais, de maneira satisfatória para as partes envolvidas, em perfeito acordo com o previsto na legislação vigente.

11. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - FGCoop

De acordo com seu estatuto, o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito- FGCoop tem por objeto prestar garantia de créditos nos casos de decretação de intervenção ou de liquidação extrajudicial de instituição associada, até o limite de R\$ 250 mil por associado, bem como contratar operações de assistência, de suporte financeiro e de

liquidez com essas instituições. O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou resolução que estabelece a forma de contribuição das instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), ratifica também seu estatuto e regulamento. Conforme previsto na Resolução nº 4.150, de 30.10.2012, esse fundo possui como instituições associadas todas as cooperativas singulares de crédito do Brasil e os bancos cooperativos integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC).

Conforme previsto no artigo 2º da Resolução/CMN nº 4.284, de 05/11/2013, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

As contribuições ao FGCoop pelas instituições a ele associadas tiveram início a partir do mês de março de 2014 e recolhidas no prazo estabelecido no § 4º do art. 3º da Circular 3.700, de 06/03/2014.

Ainda nos termos de seu estatuto, a governança do Fundo será exercida pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, e está estruturada de modo a permitir a efetiva representatividade das associadas, sejam elas cooperativas independentes ou filiadas a sistemas cooperativistas de crédito, sendo o direito de voto proporcional às respectivas contribuições ordinárias.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança e aos empregados pela dedicação.

Monte Carmelo (MG), 25 de agosto de 2021.

Conselho de Administração e Diretoria

Cooperativa de Crédito Montecredi Ltda.
SICOOB MONTECREDI

Rafael Ramos Tomas
Presidente do Conselho de Administração

José de Alencar Branco Urtado
Conselheiro de Administração

Cesar Jordão
Conselheiro de Administração

Hemerson Bovi
Conselheiro de Administração

Paula Pena Naves Rocha

Leocarlos Marques Mundim



Conselheira de Administração

Luiz Carlos Ribeiro
Diretor de Negócios

Leandro Moreira Ramos
Diretor de Riscos

Conselheiro de Administração

Ângela Rodrigues dos Reis
Diretora Administrativa

sicoobmontecredi.com.br

Cooperativa de Crédito Montecredi Ltda Sicoob Montecredi

CNPJ: 71.392.047/0001-96

Matriz: Rua Gonçalves Dias, 15 - Centro - Monte Carmelo - MG

PA Douradoquara: Av. Antônio Davi Ramos, 499 - Centro - Douradoquara - MG

Tel.: (34) 3842-5001